



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**I ERRATA AO EDITAL Nº 007, DE 15 DE JULHO DE 2020 – PROEX/IFAM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE EAD**

O Pró-Reitor de Exensão, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº Nº 897-GR/IFAM, 13/07/2020e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o teor das Resoluções Nº 035-CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e 16-CONSUP/IFAM, de 23/03/2015, **torna publica ERRATA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DE CURSOS:**

ONDE SE LÊ:
Assistente Administrativo (Campus Manaus Zona Leste)
LEIA-SE:
Assistente Administrativo (Campus Maués)

Todos os inscritos para essa vaga serão direcionados para as vagas de Maués, sem nenhuma penalidade, pois conforme diz o referido edital no item “2.1 Todos os cursos serão ofertados na modalidade de Ensino a Distância – EaD”, não haverá nenhuma aula presencial no Campus de oferta.

Manaus, 20 de julho de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Pró-Reitor de Extensão do IFAM, em exercício
Portaria Nº 897-GR/IFAM, 13/07/2020

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)